

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2026/PMPO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

rocesso Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de Odontólogo / SEMUSA, Farmacêutico SEMUSA, Enfermeiro / SEMUSA, Psicólogo / SEMUSA / SEMEC / SEMTAS, Nutricionista /SEMUSA /SEMEC, Assistente Social /SEMUSA SEMTAS, Fonoaudiólogo / SEMUSA, Fisioterapeuta / SEMUSA, Professor Pedagogo / SEMEC, Engenheiro Civil / SEMAPC, Coordenador Técnico do CRAS/SEMTAS e Técnico de Enfermagem / SEMUSA, Fiscal Ambiental / SEMARF e Coordenador da Vigilância Socioassistencial SEMTAS por excepcional interesse público.

Pimenteiras do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2026.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n. 003/2026/PMPO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais 1208/2025 e 912/2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas para os cargos constantes no quadro abaixo. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, no link disponibilizado no site eletrônico <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br> entre os dias 29 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026.
- 1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes à esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br>, sendo que, a partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.
- 1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.

2. DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL:

- SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência.	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição com registro profissional	20 (vinte) horas semanais	R\$ 2.236,39
01	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	30 (trinta) horas semanais	R\$ 4.472,79
03	Professor pedagogo	Nível Superior em Pedagogia	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 5.353,51

- SEMTAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência.	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 4.309,72
01	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 4.472,79
01	Coordenador da vigilância Socioassistencial	Nível superior em Serviço Social ou Pedagogia com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.309,72
01	Coordenador Técnico do CRAS	Nível Superior em Serviço Social, Psicólogo ou Pedagogo com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.309,72

- SEMUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência.	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Assistente Social UBS	Nível Superior em Serviço Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 4.309,72
02	Enfermeiro UBS	Nível Superior em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.634,41
03	Enfermeiro - HPP	Nível Superior em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.634,41
01	Farmacêutico - UBS	Nível Superior em Farmácia com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.309,72

01	Fisioterapeuta Centro de Terapia	Nível Superior em Fisioterapia com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.309,72
01	Fonoaudiólogo - UBS	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.634,41
01	Nutricionista - HPP	Nível Superior em Nutrição com registro profissional	20 (vinte) horas	R\$ 2.236,39
01	Odontólogo	Nível Superior em Odontologia com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.634,41
01	Psicólogo - UBS	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 4.472,79
05	Técnico de Enfermagem - HPP	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 2.143,20
01	Técnico em Enfermagem - UBS	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 2.143,20
01	Técnico em Enfermagem Sala de Vacina da UBS	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 2.143,20

- SEMAPC SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência.	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia civil com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 4.472,79.

- SEMARF SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência.	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Fiscal Ambiental	Nível Superior em Biologia, Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental com registro profissional.	40 (quarenta) horas	R\$ 4.472,79.

2.1 As vagas podem ser ampliadas conforme necessidade, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, levando em consideração homologação do Resultado Final.

2.2 Nos casos de atividades consideradas insalubres serão acrescidos ao vencimento o adicional de insalubridade conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> onde estarão disponíveis: o edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 13h00min do dia 29/01/2026 até a 13h00min do dia 02/02/2026, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seu Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento da regras estabelecidas.

3.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe/Conselho ou Declaração de regularidade **com exceção do curso de pedagogia**.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Escolaridade compatível com o cargo desejado pelo candidato (Diploma/Certificado/Declaração);

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação de compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassarem 6 (sessenta) horas semanais.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente Seleção Pública Simplificada.

3.6. As inscrições serão homologadas no dia 06/02/2026, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>.

3.7. O CANDIDATO PODERÁ INSCREVER-SE PARA SOMENTE 01 (UM) CARGO DAQUELES CONSTANTES DO QUADRO DE VAGAS (ITEM 2) SENDO CONSIDERADA APENAS A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA.

4. DA LOTAÇÃO:

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados conforme quadro de vagas, item 2 do presente edital, podendo ocorrer alteração de acordo com a necessidade da administração e o interesse público.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com o cargo;
- Aptidão física e mental
- Documentos necessários para contratação:
- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea c da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissionais comprovante de residência, Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.

6. DOS CANDIDATOS PCD PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

As vagas serão destinadas para ampla concorrência, sem reserva para portadores de deficiência em virtude do baixo número de vagas.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO

- 7.1. A Avaliação será procedida pela Comissão do Processo Seletivo.
- 7.2. A seleção dos candidatos consistirá em avaliação de títulos e experiência profissional apresentada.
- 7.3. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

7.3.1- SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

7.3.1.2NUTRICIONISTA

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.2.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.1.2.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.1.2.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.1.2.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.1.2.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.1.3 PSICÓLOGO

Item	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.3.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.1.3.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.1.3.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.1.3.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.1.3.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.1.4 PROFESSOR PEDAGOGO

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.1.4.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.1.4.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.1.4.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.1.4.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.1.4.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.2 SEMUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

7.3.2.1 ODONTOLOGO UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO

7.3.2.1.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.1.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.2.1.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.2.1.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.2.1.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.2.2 FARMACÊUTICO UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.2.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.2.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.2.2.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.2.2.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.2.2.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.2.3 ENFERMEIRO UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.3.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.3.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.2.3.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.2.3.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.2.3.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.2.4 ENFERMEIRO HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.4.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.4.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.2.4.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.2.4.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.2.4.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.2.5 PSICÓLOGO UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.5.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.5.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.2.5.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.2.5.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.2.5.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.2.6 ASSISTENTE SOCIAL UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.6.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.6.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.2.6.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16

7.3.2.6.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.2.6.4	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.2.7 FONOAUDIÓLOGO UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.7.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.7.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.2.7.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.2.7.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.2.7.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.2.8 FISIOTERAPEUTA

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.8.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.8.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.2.8.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.2.8.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.2.8.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.2.9 NUTRICIONISTA HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.9.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.9.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.2.9.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.2.9.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.2.9.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.2.10 TÉCNICO EM ENFERMAGEM UBS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.10.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.10.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,25 pontos por mês na área de atuação. (3 por ano).	30
7.3.2.10.3	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	4 pontos para cada certificado	20
			Total:	50 Pontos

7.3.2.11 TÉCNICO EM ENFERMAGEM HPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.2.11.1	Formação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.2.11.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,25 pontos por mês na área de atuação. (3 pontos por ano).	30
7.3.2.11.3	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	4 pontos para cada certificado	20
			Total:	50 Pontos

7.3.3 SEMAPC SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS:

7.3.3.12 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.3.12.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório

7.3.3.12.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.3.12.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.3.12.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.3.12.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.4 SEMTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

7.3.4.13 ASSISTENTE SOCIAL CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.13.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.4.13.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.4.13.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.4.13.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.4.13.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.4.14 PSICÓLOGO CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.14.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.4.14.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.4.14.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.4.14.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.4.14.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.4.15 COORDENADOR TÉCNICO DO CRAS

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.15.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.4.15.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área DE FORMAÇÃO	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.4.15.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.4.15.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.4.15.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.3.4.16 COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.16.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré-requisito Caráter Classificatório
7.3.4.16.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	0,125 pontos por mês na área de atuação. (1,5 por ano).	15
7.3.4.16.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8 pontos	16
7.3.4.16.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	9 pontos	9
7.3.4.16.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área (carga horária mínima de 80 horas) realizado a partir de dez/2022 até dez/2025	2 pontos para cada certificado	10
			Total:	50 Pontos

7.4. Sob-hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de: proprietário/sócio de empresa, microempreendedor individual - MEI ou profissional autônomo.

7.5 Todos os títulos apresentados deverão ser anexados conforme link de inscrição em formato PDF disponível em <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>

7.6 Não serão considerados os títulos que excederem aos 50 pontos, respeitada ainda a pontuação máxima de cada item.

7.7 A experiência profissional deverá ser comprovada por mediante contrato de trabalho ou declaração do empregador que expresse claramente função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho com dia, mês e ano de início e término, se for o caso;

- 7.7.1 Em caso de experiência profissional que não contenha datas conforme estabelecido ou que dificulte a avaliação pela banca o documento ser desconsiderado;
- 7.7.2 em caso de comprovações no mesmo período em contratos distintos, será considerado apenas um contrato.
- 7.7.3 As residências (QUANDO FOR O CASO) serão consideradas apenas como experiência profissional.
- 7.8 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo de encerramento das inscrições.
- 7.9 Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horários estabelecidos neste edital.
- 7.10 Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados ou em qualquer documentação apresentada o candidato terá anulada a respectiva pontuação.
- 7.11 Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.
- 7.12 O prazo de um ano (doze meses) estabelecido no presente edital para pontuação de experiência profissional considerará o somatório de prazo comprovados dos vínculos apresentados, e pontuará proporcionalmente os meses de experiência comprovada que não completarem um ano (doze meses).

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

- 8.1. A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados e experiência profissional comprovada por documentos hábeis os quais foram anexados no ato da inscrição.
- 8.1.1. O candidato que não pontuar/apresentar pontuação zero será desclassificado automaticamente.**
- 8.2. A classificação preliminar será publicada até o dia 13/02/2026 no site <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br> nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO.
- 8.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior pontuação de experiência profissional no cargo pretendido.
 - b) Obtiver maior carga horária no curso de Pós Graduação/Especialização, apresentado na prova de títulos (somente para os cargos de nível superior).
 - c) Obtiver maior carga horária em participação de cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, relacionados na área em que estiver concorrendo (nível médio e superior).
- 8.4. Mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste no endereço eletrônico www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.
- 9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO no endereço eletrônico www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br.

10. DOS RECURSOS:

- 10.1 Caberá interposição de recurso, que deverá ser encaminhado no link disponível no site <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br> dirigido à Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme data especificada no Cronograma - Anexo I do presente edital.
- 10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente, intempestivo ou ainda, ofensivo e em desacordo com a Comissão será preliminarmente indeferido. Também não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele documento não juntado na totalidade da inscrição, sendo considerados inconsistentes.
- 10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br>, no dia 26/02/2026, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo I.
- 11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO (<http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br>).

12. DA VIGÊNCIA:

- 12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme art. 12 e 13 da Lei nº 912/2017.

14. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO

- 14.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados conforme descrição de lotação de acordo com o cargo pela qual se candidatou, deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

15. DA RESCISÃO DE CONTRATO

- 15.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. Será excluído da presente Seleção Público Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.
- 16.2. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
- 16.3 Para informações, dúvidas, casos omissos ou situações não previstas neste edital o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail: mailcps2026@pimenteirasdooeste.ro.gov.br

17. ANEXOS

Anexo I - Cronograma;

Anexo II- Descrição sumária de atribuições dos cargos.

Pimenteiras do Oeste RO, 26 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2026/PMPO.

Decreto Municipal n. 003/2026.

ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2026/PMPO

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	29/01/2026 a 02/02/2026
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	06/02/2026
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS TEMPORÁRIA	13/02/2026
PRAZO PARA RECURSOS	18/02/2026
RESPOSTAS AOS RECURSOS	20/02/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO	26/02/2026

ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2026/PMPO

- Cargo: Nutricionista (20h semanais) - SEMEC

Atribuições: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; Avaliação Nutricional, educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/stabilização do quadro; Participação efetiva em equipe multiprofissional; Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando a alimentação e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; Zelar pela guarda, conservação, higiene, economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guarda sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Emitir relatórios e demais documentos solicitados pela Secretaria de Educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

- Cargo: Psicólogo (30h semanais) SEMEC

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades dos usuários alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas à Psicologia Organizacional e Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal; Programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

- Cargo: Assistente Social (30h semanais) SEMTAS

Atribuições: Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados n

identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária do serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária do serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões, programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

- Cargo: Psicólogo (30h semanais) SEMUSA

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicosocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades dos usuários alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicosociais diversas, partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicosocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas à Psicologia Organizacional e de Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal; Programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

- Cargo: Assistente Social (30h semanais) UBS/SEMUSA

Atribuições: Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária do serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária do serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões, programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

- Cargo: Enfermeiro (40h semanais) UBS/SEMUSA

Atribuições: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender a necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção e controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área da enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins;

- Cargo: Enfermeiro (40h semanais) HPP/SEMUSA

Atribuições: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender a necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção e controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área da enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento

e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins;

- Cargo: Farmacêutico (40h semanais) UBS/SEMUSA

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais: realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostrar para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição do mesmo; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

- Cargo: Fisioterapeuta (40h semanais) SEMUSA

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco à saúde em situações que envolvam a formação; Supervisionar, treinar e avaliar atividades da equipe auxiliar; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento da saúde pública.

- Cargo: Fonoaudiólogo (40h semanais) SEMUSA

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de fonoaudiologia. Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita; Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições; Orientar família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em educação especial; Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação individualmente ou em equipe de profissionais; Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de pacientes; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços de saúde pública.

- Cargo: Nutricionista (20h semanais) HPP/SEMUSA

Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humanizado, ambulatórios; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Planejar, executar e avaliar programas para promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades de município, sob sua responsabilidade; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; Realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, saudáveis ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões relacionadas à aquisição de equipamentos, utensílios e insumos; Implantar serviços relacionados à alimentação e nutrição; Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição; Participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição; Identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões de processo saúde-doença nas populações; Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; Atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde; Promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos; Realizar investigação epidemiológica de caso suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta; Executar outras atividades correlatas.

- Cargo: Odontólogo (40h semanais) UBS/SEMUSA

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicações de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e saúde do paciente nos limites de sua competência; Supervisionar os trabalhos realizados pelo técnico em higiene dental; Elaborar relatórios diários mensais; Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Supervisionar e ajudar na organização e controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho conforme rotina odontológica; Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento de atividades; Supervisionar estagiários dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

- Cargo: Técnico de Enfermagem - HPP (40h semanais)/SEMUSA

Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, n

prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas d vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Na prevenção e controle sistemático de danos físico que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saud individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança d trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.

- Cargo: Técnico de Enfermagem - UBS (40h semanais)/SEMUSA

Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, n prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas d vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Na prevenção e controle sistemático de danos físico que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saud individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança d trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.

- Cargo: Coordenador Técnico do CRAS (40h semanais) SEMTAS

Atribuições: Compreende a categoria funcional com as atribuições de execução qualificada, referente coordenação, gestão de recursos, controle d alimentação de sistemas e aplicação dos parâmetros NOB-SUAS, análise e execução de projetos e planejamentos, além de outras atividade correlatas. Coordenar as atividades de Assistência social junto ao CRAS do Município; coordenar a execução e avaliação das política implementadas no setor; supervisionar o andamento dos processos administrativos e sociais em andamento no CRAS; assessorar o titular d respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetiv de aumentar o desenvolvimento dos serviços ANEXO DE LEI 4 de 14/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 123/2020 (ID: 181739 e CRC 967710C4). Pág.: 2/2 desenvolvidos no setor; dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

-Cargo: Engenheiro Civil (40h semanais) SEMAPC

Atribuições: Compreende a categoria funcional com as atribuições de execução qualificada, referente a estudos, pesquisa, análise de projetos: exercerem atividades de planejamento, fiscalização, além de outras atividades correlatas. · Atribuições específicas: Coordenar, supervisionar, realiza atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade d empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder a vistoria técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civi aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações d obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos liberar alvarás de construções; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço orientação superior; e demais atividades correlatas e inerentes a profissão.

- Cargo: Professor pedagogo (40h semanais) SEMEC

Atribuições: Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Realizar a avaliação contínu de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas do alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; Participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com se material organizado e atualizado; Participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pel Secretaria Municipal de Educação; Propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos d ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; Solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar

- Cargo: Psicólogo (30h semanais) SEMTAS

Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução d procedimentos e programas; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde educação, trabalho, social etc.; Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação d programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e d Trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal; programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou d organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo d qualificação e autorização superior.

- Cargo: Fiscal Ambiental (40h semanais) SEMARF

Atribuições: Lei 1207 de 19/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 123/2020 (ID: 304621 e CRC: E93A0E1E).Fiscalização e Inspeção: Vistoria indústrias, propriedades rurais, obras e atividades econômicas para verificar o cumprimento das leis ambientais e sanitárias. Licenciamento: Verifica a validade e as condições de licenças ambientais para empreendimentos. Atendimento a Denúncias: Apurar denúncias de poluição, descarte irregular de resíduos, corte ilegal de árvores, tráfico de animais, entre outros. Ações de Campo: Realizar vistorias, coleta de amostras, e investiga irregularidades em áreas urbanas e rurais, como rios, matas e áreas de preservação. Elaboração de Documentos: Produzir relatórios técnicos, laudos,

pareceres e autos de infração sobre as irregularidades encontradas. Aplicação da Lei: Autuar infratores, aplicar multas, embargar atividades apreender bens, produtos ou animais relacionados a crimes ambientais, utilizando o poder de polícia administrativa. Educação Ambiental Desenvolver e executar programas de conscientização para a população sobre a importância da preservação e o descarte correto de resíduos Monitoramento: Acompanhar a qualidade da água, do ar e do solo, e monitorar recursos naturais como fauna e flora. Orientação: Orientar empresas cidadãos sobre práticas sustentáveis e adequação à legislação ambiental.

- Cargo: Coordenador da Vigilância Socioassistencial (40h semanais) SEMTAS

Atribuições: Produção e Análise de Dados: Coletar, sistematizar, analisar e disseminar informações sobre as necessidades da população, riscos e vulnerabilidades e a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais. Monitoramento e Avaliação: Acompanhar a qualidade dos serviços, o acesso da população e as condições de funcionamento da rede socioassistencial, identificando lacunas e necessidades de reordenamento. Subsídio a Planejamento: Fornecer subsídios técnicos e diagnósticos para a formulação e o planejamento de ações e políticas de assistência social, com foco na realidade territorial. Articulação e Integração: Articular a rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Conselhos, outras políticas públicas) e promover o diálogo horizontal entre os setores para um atendimento integral. Busca Ativa: Apoiar e orientar as equipes na realização da Busca Ativa para identificar e incluir famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade nos serviços. Gestão da Informação: Gerir o acesso a sistemas e fontes de dados (como o CadÚnico) para produzir indicadores e mapas de vulnerabilidade social. Qualificação da Oferta: Utilizar os dados analisados para qualificar os serviços, direcionar as ações e garantir que as demandas dos usuários sejam atendidas de forma efetiva.

Publicado por

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador: 6DBA69A/

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/01/2026. Edição 4160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>